



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Processo Administrativo nº: 61431.000852/2026-69.

Aviso de Contratação Direta nº: 31/2026.

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de limpeza e conservação para reposição de estoque do Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), compreendendo desodorizador de ambiente, naftalina em bolas, pedra sanitária e detergente líquido neutro.

Valor estimado: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Instrumento de contratação: Nota de Empenho ou outro instrumento hábil substitutivo (art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

2. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.1. Nos termos dos arts. 7º, § 1º, 95, 117 e 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e dos arts. 8º, 12, parágrafo único, 19, § 1º, e 25 do Decreto nº 11.246/2022, fica designado(a) o Segundo-Sargento (BA) – FELIPE SOUZA PEREIRA MARTINS e, em seus afastamentos e impedimentos, o Terceiro-Sargento (PL) – ANDRÉ LUCAS FREITAS DA SILVA CARDOSO, como agente público único responsável pela gestão e pela fiscalização da contratação decorrente deste processo, inclusive quando formalizada por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil substitutivo do termo de contrato.

2.2. A designação de agente único justifica-se pela reduzida materialidade da contratação, pela natureza comum do objeto e por se tratar de fornecimento com entrega imediata e integral, do qual não resultam obrigações futuras, circunstâncias que autorizam o ajuste da segregação de funções no caso concreto, nos termos do art. 12, parágrafo único, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 11.246/2022.

2.3. Assegurada a distinção das atividades, caberá ao agente designado: a) no exercício da fiscalização, acompanhar a entrega e realizar o recebimento provisório, de forma sumária (art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021); e b) no exercício da gestão, verificar a conformidade do objeto com o Termo de Referência e com o instrumento de contratação e realizar o recebimento definitivo, mediante termo detalhado e distinto do recebimento provisório (art. 140, II, "b", da mesma Lei).

2.4. Os agentes foram previamente cientificados de suas indicações e respectivas atribuições, conforme Termo de Ciência Prévia juntado aos autos (art. 8º, § 1º, do Decreto nº 11.246/2022). O exercício das atribuições terá início com a formalização da contratação e permanecerá até o encerramento das respectivas obrigações.

3. AUTORIZAÇÃO

À vista dos elementos constantes do processo administrativo supramencionado, e considerando sua regular instrução, **AUTORIZO** a contratação direta do objeto acima descrito. Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à devida publicidade, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA
Data: 26/10/2026 13:23:15
Assinatura Eletrônica Qualificada (Lei nº 14.063/2020)

HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas